



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

LEI Nº 203/00

**Autoriza Poder Executivo
a celebrar termo de
Comodato.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUABRANCA,
Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas
pelo Art. 31, inciso IV da Lei Orgânica do Município.**

**Faz saber que, o Plenário da câmara Municipal em
sessão realizada no dia 03 de Março de 2.000, aprovou
e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a celebrar termo de Comodato com a Associação de
Desenvolvimento Comunitário de Água Branca (PB)
ADECAB.**

**Art. 2º - O termo de que trata o artigo
anterior se refere a prédio pertencente ao Poder
Público Municipal, localizado a Rua José Vidal, nesta
cidade.**



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Branca-PB., 08 de Março de 2.000.



**JOSÉ BENONE FIRMINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**